



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 405 De 17 de dezembro de 1993.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Cruzeiros Reais), para reforço a seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

0307000 - ADMINISTRAÇÃO

0307021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

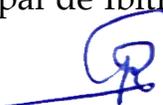
3.1.1.1. - Pessoal

3.1.1.3. - Obrigações Patronais = CR\$ 1.900.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos
17 de dezembro de 1993.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal